

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	EDIFICAÇÃO	FOLHA	
		023 /REITORIA/95	01	01

SUBSTITUI O ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/REITORIA/94 QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE BOLSAS-AUXÍLIO PARA ATIVIDADES DISCENTES DURANTE O ANO DE 1995.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder um total de 1910 (hum mil e novecentos e dez) bolsas-auxílio para o ano de 1995, assim distribuídas:

- estágio interno complementar - 430
- monitoria - 380
- incentivo - 80
- iniciação científica - 350
- iniciação científica junior - 40
- extensão - 345
- interiorização - 50
- iniciação à docência - 140
- trabalho - 60
- incentivo cultural - 35

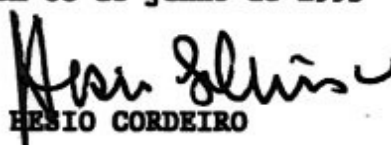
Art. 2 - Havendo disponibilidade de vagas em alguma das modalidades de bolsa-auxílio as Sub-Reitorias competentes poderão remanejá-las para outra modalidade.

Parágrafo único - o remanejamento de vagas entre os Programas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior, de competência da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e entre os Programas de Extensão e Interiorização, de competência da SR-3 deverão respeitar a proporcionalidade do valor orçamentário das bolsas. Uma bolsa de Iniciação Científica equivale à duas de Iniciação Científica Junior, enquanto uma bolsa de Interiorização é equivalente à duas e meia Bolsas de Extensão.

Art. 3 - Destinar das 30 novas bolsas de Extensão, 20 bolsas ao Programa de Leitura da UERJ - PROLER/UERJ e 10 bolsas ao Programa Interuniversitário de Pesquisas de Demandas Sociais - PRODEMAN.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 08 de junho de 1995


HESIO CORDEIRO
 Reitor